



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Município de Vitorino, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, conforme o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

Art. 2º- Fica igualmente aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 106/2023 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 188738/22.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 10 de julho de 2023.

Eder Fernando Vottri
CFO

Gilmar Foscheira
CFO

Valderi dos Santos Ilha
CFO

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unanimidade ()
Aprovado por <u>8</u> x <u>1</u> Abs.
Aprovado por emenda _____
Em <u>10</u> / <u>07</u> / <u>2023</u>
<u>Ilma Gilma</u> Presidente



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, tem seu fundamento contido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, que em seu artigo 218, determina a elaboração do mesmo pela Comissão de Finanças e Orçamento. Com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 106/23 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Comissão de Finanças e Orçamento, opina pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2021. Por fim ressaltamos que o presente Projeto de Decreto Legislativo, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.

Vitorino, 11 de julho de 2023.


Eder Fernando Votri
CFO


Gilmar Foscheira
CFO


Valderi dos Santos Ilha
CFO